

Vogais Suplentes:

1.º Carla Maria Coelho Moura, Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas de S. Martinho do Porto.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da Escola e afixada nos locais de estilo da Escola.

10 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais de estilo da Escola e publicitada na página eletrónica do Agrupamento. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com o disposto nos art(s). 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com alteração introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de

abril (INA), o presente aviso será publicado no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto por extrato e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 — Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

14 de agosto de 2015. — O Subdiretor, *Luis Filipe Oliveira da Silva*.

208882026

Agrupamento de Escolas de Valbom, Gondomar

Aviso (extrato) n.º 9605/2015

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público a lista nominativa do pessoal docente, com CTFP por tempo Indeterminado para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos de 1 de setembro de 2014.

Nome	Categoria e carreira de professor, do grupo	QZP	Índice
Álvaro Miguel de Almeida Gomes Barbosa	510 — Física-Química	07	167
Anabela Pereira Fernandes Bastos	400 — História	01	167
Ana Isabel Pacheco Alão	230 — Matemática e Ciências da Natureza	01	167
Hugo Miguel Lopes de Sousa	620 — Educação Física	03	167
Pedro Filipe Quadrado de Sousa Afonso	230 — Matemática e Ciências da Natureza	01	167
Pedro João de Micaelo Borges	260 — Educação Física	01	167
Olga Maria de Almeida e Silva	230 — Matemática e Ciências da Natureza	01	167

18 de agosto de 2015. — A Diretora, *Ana Paula Moreira da Silva Barbosa*.

208884221

Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, Barcelos

Aviso n.º 9606/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Vale Tamel de 17 de agosto de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, deste Agrupamento até 31 de agosto de 2016, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável:

a) O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento:

a) O presente recrutamento foi autorizado em número de 5 lugares por despacho de 28 de julho de 2015, do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e acrescido em 3 lugares por despacho de 12 de agosto de 2015 do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares.

5 — Local de trabalho:

a) Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 350, 4750-531, Lijó, Barcelos e cuja localização consta do anexo I do presente aviso de abertura.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

a) 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de:

- I. Apoiar a atividade pedagógica das crianças e alunos;
- II. Garantir a vigilância das crianças e alunos;
- III. Garantir a limpeza e higienização dos espaços;
- IV. Contribuir para o bem-estar de todos os elementos da comunidade educativa;

7 — Remuneração ilíquida: 505 € mensais.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro:

- I. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- II. 18 anos de idade completos;
- III. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Elementos a Ponderar	Critérios de análise	Pontuação	Ponderação
	Noutros Setores (NS)		
	Com duração de mais de 24 meses	20	
	Com duração de 19 a 24 meses	19	
	Com duração de 13 a 18 meses	18	
	Com duração de 6 a 12 meses	17	
	Com duração inferior a 6 meses	16	
	Sem experiência relevante	10	
Avaliação de Desempenho (AD)	Excelente	20	2/12
	Relevante	15	
	Adequado ou Não Avaliado	10	

c) A ordenação dos candidatos aplicado o critério Avaliação Curricular resulta da ordenação de uma classificação com valoração às centésimas sem arredondamentos resultante da aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{3HA + 2FP + 5EP + 2AD}{12}$$

12 — Método de seleção: Entrevista profissional de seleção:

a) A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;

b) Este método de seleção será aplicado em tranches sucessivas, por ordem decrescente da classificação a que se refere a alínea c) do número anterior;

c) Em cada tranche serão considerados o dobro do número de vagas a ocupar no momento da aplicação do método;

d) As datas das entrevistas serão marcadas pelo Presidente do Júri;

e) Os candidatos serão notificados nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril;

f) A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

g) O resultado final da entrevista é obtido através da média aritmética simples com valoração às centésimas sem arredondamentos das classificações dos parâmetros a avaliar;

h) Serão ponderados na entrevista os parâmetros Capacidade de Comunicação; Conhecimentos Profissionais; Motivação e Interesse.

13 — Ordenação final e seleção dos Candidatos:

a) A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será expressa na escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, sem arredondamentos, e efetuada de acordo com a fórmula:

$$CF = 0,7AC + 0,3EPS$$

b) Na alínea anterior, CF representa a classificação final na escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, sem arredondamentos; AC representa a classificação atribuída na Avaliação Curricular, na escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, sem arredondamentos e EPS representa a classificação atribuída na Entrevista Profissional de Seleção, na escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, sem arredondamentos.

c) Em situação de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

I. Se encontrem em situações configuradas na lei como preferenciais nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril;

II. Obtiveram melhor classificação no método de seleção Avaliação Curricular;

III. Possuam maior experiência profissional comprovada no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

d) Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

e) A seleção dos candidatos será efetuada entre os candidatos admitidos a concurso e por ordem decrescente da lista de graduação final até ao limite de vagas a que se destina este concurso;

14 — O júri será composto pelo adjunto do diretor Belmiro dos Santos Martins na qualidade de presidente do júri, pelo adjunto do diretor Ricardo Humberto de Oliveira Ferreira na qualidade de 1.ª vogal e pela assistente operacional Glória Maria Duarte Pinto Pereira na qualidade de 2.ª vogal. O adjunto do diretor Luís da Costa Nogueira integra o júri na qualidade de suplente.

15 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo suplente Luís da Costa Nogueira.

16 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por ofício registado.

18 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é efetuada notificação, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é disponibilizada em edital afixado nas respetivas instalações.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o corrente ano escolar;

23 — O presente Aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento em www.aevt.pt bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

18 de agosto de 2015. — O Diretor, *Paulo Coutinho Sampaio*.

ANEXO I

(a que se refere o ponto 5 do presente aviso)

Identificação, tipologia e localização dos estabelecimentos que integram o Agrupamento de Escolas Vale do Tamel conforme n.º 5 do presente aviso

Estabelecimento	Tipologia	Localização
Escola Básica e Secundária Vale do Tamel	JI, EB 1, 2, 3 e SEC	Rua 25 de Abril, n.º 350 4750-531 LIJÓ BCL
Escola Básica de Aborim	EB 1 e JI	Rua de S. Martinho, n.º 594 4750-022 ABORIM BCL
Escola Básica de Alheira	EB 1 e JI	Fonte — Alheira 4750-053 BCL
Escola Básica de Alvito, S. Pedro	EB 1 e JI	Rua de S. Pedro, n.º 1764 4750-084 ALVITO S. PEDRO
Escola Básica de Carapeços	EB1 e JI	Av. Costa e Silva, n.º 96 4750-388 CARAPEÇOS BCL
Escola Básica de Cossourado	EB1 e JI	Rua de Eiró 4750-403 COSSOURADO BCL
Escola Básica de Bárrio, Roriz	EB 1	Rua do Bárrio — Roriz 4750-655 BCL
Escola Básica de Silva	EB 1	Rua da Igreja, n.º 34 4750-690 SILVA BCL
Escola Básica de Tamel Sta. Leocádia	EB 1	Rua da Escola, n.º 133 4750-704 TAMEL STA. LEOCÁDIA
Escola Básica de Fraião, Tamel S. Veríssimo	EB 1	Av. Central, n.º 695 4750-727 TAMEL S. VERÍSSIMO BCL
Jardim de Infância de Igreja, Aguiar	JI	Rua de Vila Nova, n.º 35 4750-044 AGUIAR BCL
Jardim de Infância de Igreja, Campo	JI	Rua Central, n.º 286 4750-425 CAMPO BCL
Jardim de Infância de Panque, Igreja	JI	Travessa da Escola, n.º 1 4750-606 PANQUE BCL
Jardim de Roriz	JI	Rua Félix Ribeiro, n.º 13 4750-655 RORIZ BCL
Jardim de Infância de Trás do Prado,	JI	Trás do Prado 4750-690 SILVA BCL
Silva Jardim de Infância de Sobrado, Tamel Sta. Leocádia	JI	Rua do Sobrado, n.º 451 4750-700 TAMEL STA. LEOCÁDIA BCL

Nota. — EB — Escola Básica; SEC — Secundário, JI — Jardim de Infância.

208883744

Agrupamento de Escolas de Valongo**Declaração de retificação n.º 726/2015**

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 6011/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 106, de 2 de junho, procede-se à sua retificação.

Assim:

Onde se lê «[...] Índice 151» deverá ler-se «[...] Índice 167.»

18 de agosto de 2015. — A Diretora, *Dr.ª Paula Sinde*.

208881013

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira**Aviso n.º 9607/2015****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo para carreira e categoria de assistente operacional**

1 — Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, por despacho do Senhor Secretário de Estado do

Ensino e da Administração Escolar, de 28 de julho de 2015, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em funções públicas, até 31 de agosto de 2016, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei 35/2014 de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: o recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Vila Nova de Milfontes, sito na Rua Custódio Brás Pacheco, 7645-255 Vila Nova de Milfontes.